

DESPACHO

Assunto: "Constituição do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)".

O Presidente da Câmara Municipal pode, de harmonia com o preceituado no artigo 42.º n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituir um gabinete de apoio à presidência.

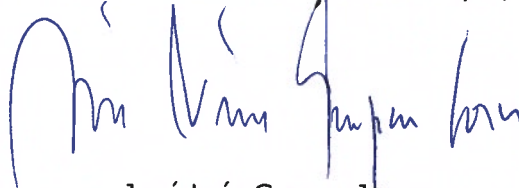
O gabinete de apoio à presidência é, de acordo com a alínea b), n.º 1, daquele preceito, constituído por um chefe de gabinete, um adjunto e um secretário.

Assim, **designo** para exercer aquelas funções, os seguintes elementos:

- Chefe de Gabinete: Bruno César Babo Ribeiro Machado de Carvalho.
- Adjunto: Estefânio Cirilo Sousa Pinto.
- Secretário: Maria da Graça Teixeira Pinto da Silva.
- Autorizo desde já os membros do GAP a acumular as respetivas funções com funções privadas, desde que respeitem os regimes de exclusividade, incompatibilidades e impedimentos previstos no DL n.º 11/2012, de 20 de janeiro, Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, Código de Procedimento Administrativo.
- O presente despacho produz efeitos imediatos.
- Baixe ao DAG, para prosseguimento dos ulteriores termos legais.

Paços do Município de Amarante, 17 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Luís Gaspar Jorge